



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2024; CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES E O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE (INGES)

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE (INGES)**, com CNPJ/MF 26.227.882/0001-16, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Sala 808-A, Quadra B-27, Lote A, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100 e com estatuto arquivado no Cartório 1º Protestos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia e Documentos sob nº 6369 no 1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiânia neste ato representada pelo Superintendente Geral, o Senhor **GUSTAVO MENEGUELLI VIEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG 2136036 SSP/GO, inscrito no CPF nº 910.597.476-34, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 35735/2024 – Chamada Pública nº 002/2024, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 14.133/21, proposta da **CONTRATADA** e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

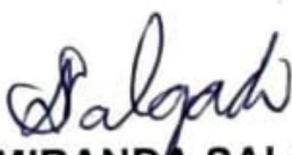
1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do nome do Hospital Público Municipal da Terra dos Tropeiros.

1.2. A partir da presente data, passa a ser denominado Hospital e Maternidade Municipal Doutor Ubirajara Faria Lopes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e retificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos contratos originais, que não foram alteradas de modo expresso por este Instrumento de Apostilamento.

Ibatiba - ES, 18 de julho de 2024.


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal